



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decretos 061 e 062/2024, Portarias 055 e 056/2024 e Lei 057/2024 da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza

Este documento oficial reúne os seguintes atos administrativos emitidos pelo Executivo Municipal de Marçionílio Souza em 17 de junho de 2024:

Decreto nº 061/2024 - Homologa a composição da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para o mandato 2024-2026.

Decreto nº 062/2024 - Homologa a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (CONSEA) para o mandato 2024-2026, com representantes do poder público e da sociedade civil.

Portaria nº 055/2024 - Concede Licença-Prêmio de 3 meses à servidora Ana Cleya Pereira Pereira Brito.

Portaria nº 056/2024 - Concede Licença-Prêmio de 3 meses à servidora Marizete de Jesus Neves.

Lei nº 057/2024 - Dispõe sobre o valor da ajuda de custo para moradia e alimentação a ser concedida aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no município. Estes decretos, portarias e lei, publicados em meio oficial, documentam e formalizam as decisões do Poder Executivo Municipal em áreas como segurança alimentar, recursos humanos e saúde pública.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

DECRETO N.º 061/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Homologa os nomes dos representantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para o mandato de 2024 -2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art 1º. Homologa os nomes dos representantes *da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN*, para o mandato de 2024-2026 com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

Presidente titular: Laudilene Pires de Souza Simões
Suplente: Jessika Kelly Ribeiro da Silva Figueiredo

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Titular: Jean Oliveira Pereira Alves
Suplente: Gilmar dos Santos Farias

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Karine Sousa Rocha
Suplente: Ana Letícia da Silva Souza

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rita Cacia de Souza Ramos Rodrigues
Suplente: Larize Oliveira do Valle

Art. 2º. Revoga-se o Decreto n.º 044/2024 de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de junho de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

DECRETO N.º 062/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Homologa os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, para o mandato de 2024 -2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARÇIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art 1º. Homologa os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Marçionílio Souza - CONSEA, para o mandato de 2024-2026 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

Titular: Laudilene Pires de Souza Simões
Suplente: Jéssika Kelly Ribeiro da Silva Figueiredo

2. Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Titular: Jean Oliveira Pereira Alves
Suplente: Gilmar dos Santos Farias

3. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Karine Sousa Rocha
Suplente: Ana Letícia da Silva Souza

4. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rita Cacia de Souza Ramos Rodrigues
Suplente: Larize Oliveira do Valle

SOCIEDADE CIVIL

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores Familiares.

Titular: Marisa Santos Novaes
Suplente: Tais Alves dos Santos

**End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

2. Associação dos Pequenos Agricultores de Machado Portela e Adjacências.

Titular: Sirlene Basta dos Santos Sales

Suplente: Darlane Santos Sales

3. Associação Comunitária Rural Pau a Pique

Titular: Jandira Lima de Almeida

Suplente: Ivanusa da Luz Machado

4. COOPERTAM- Cooperava de Leite

Titular: Márcio Souza Almeida

Suplente: Edson Marns de Carvalho

5. Associação dos Pescadores da Cidade de Marcionílio Souza

Titular: Roberto Carlos Ribeiro Sodré

Suplente: Stive Jean Santana Gomes

6. Pastoral da Criança

Titular: Cristiane Almeida Moreira

Suplente: Alexandrina Brito de Souza Jesus

7. Nova Associação dos Trabalhadores Ruras do Projeto Caxá

Titular: Paulo Gotardo Filho

Suplente: Domingos Silva Botelho

8. Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Marcionílio Souza

Titular: Paulo Novaes Silva

Suplente: Hiram Santos Novaes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto n.º 043/2024 de 07 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de junho de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA Nº 055/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

*Versa sobre a concessão de
Licença-prêmio de servidor estável*

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marçionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Ana Cleya Pereira Pereira Brito** admitida em 02 de março de 1998, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Ana Cleya Pereira Pereira Brito** iniciando-se em 17 de junho de 2024, e findando em 14 de setembro de 2024.

Art. 2º. A Sra. **Ana Cleya Pereira Pereira Brito** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marçionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marçionílio Souza, 17 de junho de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA Nº 056/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

*Versa sobre a concessão de
Licença-prêmio de servidor estável*

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marçionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Marizete de Jesus Neves** admitida em 04 de março de 2002, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Marizete de Jesus Neves** iniciando-se em 17 de junho de 2024, e findando em 14 de setembro de 2024.

Art. 2º. A Sra. **Marizete de Jesus Neves** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marçionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marçionílio Souza, 17 de junho de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

LEI N 057 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a ajuda de custo instituída pela Portaria 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, referente os valores do fornecimento de moradia e alimentação a ser concedida aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ajuda de custo a ser concedida aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme parâmetros estabelecidos pela portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014 e alterações.

Art. 2º. O valor mensal da ajuda de custo ao médico bolsista, lotado no Município de Marcionílio Souza, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para o fornecimento de moradia e R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para o fornecimento de alimentação, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Parágrafo único. As possíveis alterações relativas ao valor da ajuda de custo estabelecida na presente Lei, advindas de novas normas federais, far-se-ão mediante a expedição de Decreto.

Art. 3º. A referida ajuda de custo será repassada ao médico participante, mensalmente, durante todo o período da execução do Programa, a partir da data de promulgação desta lei.

Art. 4º. As atividades desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde por meio do Projeto Mais Médicos para o Brasil, não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza.

**End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

Art. 5º. A ajuda de custo tem caráter indenizatório e sobre o valor não incidem quaisquer descontos patronais ou referentes ao imposto de renda.

Art. 6º. O cancelamento do pagamento da ajuda de custo prevista nesta Lei dar-se-á com o desligamento do médico ou por encerramento do Programa.

Art. 7º. As despesas desta lei correrão pelas dotações já vigentes no orçamento da municipalidade.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de junho de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal